

## **NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

PARECER N.º 146/2015

**PROTOCOLO:** 1470301

**INTERESSADO: ENIL BITTENCOURT TEIXEIRA** 

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo de dispensa de licitação diante do caráter emergencial devidamente amparado pela Lei 8.666/93, em seu art.24, IV, referente ao **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, no intuito de dar cumprimento à determinação A Ação Civil Publica proposta pelo Ministério Público do Pará - Processo nº 00712374920138140301 – Secretaria da 4º Vara da Fazenda da Capital.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

Lei n° 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

## III-DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém — NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 — PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1470403, referente ao **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, no intuito de dar cumprimento à determinação A Ação Civil Publica proposta pelo Ministério Público do Pará - Processo nº 00712374920138140301 — Secretaria da 4º Vara da Fazenda da Capital.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



## **NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

Após a verificação e análise do processo de Dispensa de Licitação, constatou-se a conformidade dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

No que consiste a analise documental, encontrou-se: Parecer Técnico do Núcleo de Demanda, Laudo Oftalmológico, Cotação de preço nº 264/2015 com seu respectivo mapa comparativo e pelo critério de menor preço a proposta vencedora foi apresentada pela empresa HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS LTDA e CNPJ. 26.921.908/0002-02, onde foi orçado o valor total de R\$ 77.991,84 (setenta e sete reais novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), Dotação Orçamentária de acordo com a característica da despesa, e parecer jurídico nº 877/2015 manifestando-se favorável a aquisição dos medicamentos pela modalidade de dispensa de licitação em caráter EMERGENCIAL.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GABS para conhecimento, ratificação e providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 20 de maio de 2015.

-----

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.